



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Av Narciso Silva, nº 2245, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a Senhora **Fernanda Ribeiro**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta Mediante Inexigibilidade de Licitação**, o que faz amparado no **artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. descrição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Obtenção de 5 (cinco) inscrições para o curso “Encontro de Legislativos: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública - Atualização, Inovação e Transformação” , destinado aos vereadores Alex Falconi, Rafael Peres e Renato Póvoa, e aos assessores Carlos Aires e Denerson Domingues, a ser ofertado pela Inlegis Consultoria e Treinamento , no período de 10 a 14 de novembro de 2025, na cidade de Porto Alegre - RS.	Un.	5	1.690.00	8.450.00
Valor total				R\$ 8.450.00	

Responsável pela realização: Inlegis Consultoria e Treinamento

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

Requisitantes dos cursos: Alex Falconi, Rafael Peres, Renato Póvoa, Carlos Aires e Denerson Domingues.

Será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75% de presença.

3. JUSTIFICATIVA

Os cursos de aperfeiçoamento destinados aos agentes públicos desempenham um papel fundamental na promoção de uma gestão pública eficaz e responsiva. Essa formação contínua oferece uma oportunidade crucial para que os profissionais do setor se mantenham atualizados em relação à legislação em constante evolução, adquiram conhecimentos sobre boas práticas administrativas e desenvolvam habilidades específicas necessárias para lidar com os desafios complexos enfrentados no contexto da administração pública moderna.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o Órgão demonstra seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos. A capacitação contínua da equipe garante que os agentes públicos estejam equipados com as ferramentas e os conhecimentos necessários para enfrentar os desafios emergentes e encontrar soluções inovadoras que impulsionem o desenvolvimento local e melhorem a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Além disso, o investimento em cursos de aperfeiçoamento não apenas fortalece a competência técnica, mas também promove uma cultura organizacional baseada na transparência, ética e responsabilidade. Esses valores fundamentais são essenciais para garantir a confiança do público e fortalecer a legitimidade das instituições públicas. Ao cultivar uma equipe capacitada e bem informada, o órgão reforça sua capacidade de responder de maneira eficaz às demandas da sociedade, promovendo uma administração pública mais eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades e expectativas dos cidadãos.

O Grande Encontro: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública é um evento de alto nível voltado para prefeitos, vereadores, secretários, diretores, assessores e servidores municipais. O curso promove a atualização técnica e a troca de experiências entre gestores públicos, abordando temas como inovação administrativa, planejamento estratégico, governança e compliance, responsabilidade fiscal, transformação digital e políticas públicas eficazes. Além disso, o encontro oferece painéis com autoridades estaduais e federais, proporcionando uma visão ampla sobre os desafios da administração moderna e as melhores práticas de gestão e fiscalização. Uma oportunidade única para fortalecer a capacidade institucional e aprimorar a eficiência do setor público municipal.

3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO

De acordo com o estabelecido no art 8º inciso I, da Resolução Nº 0002/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo. A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) Baixa complexidade do objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos, não demandando uma análise detalhada.

b) Experiência prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações semelhantes, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

c) Agilidade e eficiência do processo: Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

d) Adaptação à legislação pertinente: A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

4. DA PESQUISA DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros da resolução 3/2023, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a pesquisa de preço, a pesquisa foi realizada através do site Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ao comparar os valores praticados pelos órgãos consultados, observa-se que o valor proposto pela empresa INLEGIS para as capacitações estão dentro da média de mercado, considerando inclusive que esta empresa possui notório saber técnico e experiência consolidada na área pública, especialmente em municípios do Rio Grande do Sul. Além disso, as propostas apresentadas pela INLEGIS contempla escopo detalhado, metodologia reconhecida, e corpo técnico especializado, o que reforça a razoabilidade e compatibilidade do valor proposto com os preços praticados por outros entes públicos.

Após análise das consultas no PNCP, levando em consideração o estabelecido na resolução 3/2023, concluiu-se que o valor ofertado à Casa Legislativa está dentro do valor de mercado, uma vez, que o preço cotado para Câmara de Vereadores de Capão do Leão é mesmo praticado a outros clientes. Concluiu-se que o valor ofertado a Casa Legislativa está dentro do valor de mercado, uma vez, que o preço cotado para Câmara de Vereadores de Capão do Leão é mesmo praticado a outros clientes.

Dessa forma, a justificativa de preço para a presente contratação é embasada na credibilidade da empresa como fornecedora de cursos e treinamentos, e na adequação dos valores propostos de forma isonômica para a realização do curso.

5. DO FORNECEDOR

EMPRESA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, se justifica em sua destacada trajetória e expertise comprovada em capacitações para administrações públicas, principalmente voltada para os poderes legislativos municipais. O INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: 53 99106 –2423 E-mail: cvleao@terra.com.br

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

ao longo do tempo .

A empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano. A INLEGIS trabalha também com consultoria de Órgãos Públicos emitindo Pareceres Jurídicos, dessa forma estão a par de muitas necessidades e dúvidas das administrações públicas.

Além disso, o curso será conduzido pelos profissionais qualificadas, com notório conhecimento na Administrações Públicas, conforme histórico apresentado acima

A combinação da experiência da INLEGIS e a notória especialização dos professores responsáveis pelo curso assegura uma capacitação de alta qualidade e relevância, alinhada com os objetivos de transformação e desenvolvimento profissional.

7. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES

O pagamento será realizado em até **5 (cinco)** dias úteis após à liquidação da despesa do fornecimento do objeto.

O prazo da vigência da contratação será da data da publicação do empenho até a data de fornecimento dos certificados aos participantes.

Valor total é de R\$ **8.450.00** (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratuais.

8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos seguintes foram juntado ao processo e considerados como requisito para a formalização do procedimento de contratação conforme art 12, Resolução 15/2023, no seguinte sentido:

- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quanto for o caso, e o preço;
- II - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI - Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: **CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO: Projeto/Atividade: 0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO** - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiro PJ

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e na **Resolução nº 015/2023 da Câmara Municipal de Capão do Leão**, e suas respectivas alterações.

11. DO FORO:

O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação, e não resolvidas na esfera administrativa, é o Foro da Comarca de Pelotas/RS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovo o presente termo.

Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo

Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

Declaro homologado o presente processo

Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução orçamentária da despesa.

Capão do Leão, 06 de novembro de 2025.

Fernanda Ribeiro
Presidente

